

## **EDITAL DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL – 2017 – AMB/0452/17.**

**Período de Inscrição:** 01 a 31/08/2017

**Valor da inscrição:** R\$ 900,00

**Local da prova:** APM Associação Paulista de Medicina, após o encerramento do CQH' 2017 - XVIII Congresso Brasileiro de Qualidade em Serviços de Saúde - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 278 – 9º. Andar – Auditório Nobre - Bela Vista São Paulo/SP.

**Data da prova:** 01 de dezembro de 2017

**Horário da prova:** das 15h00. às 17h00.

### **1. INTRODUÇÃO**

Pelo presente edital, a ABRAMPAS – Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde e a AMB – Associação Médica Brasileira fazem saber que estarão abertas as inscrições para o Exame para Obtenção do título de Especialista em Medicina Preventiva e Social, reconhecido pelo CFM – Conselho Federal de Medicina, AMB e CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

#### **2.1. PRÉ-REQUISITOS E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.1.1. Estar inscrito em situação regular no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo);

2.1.2. Ser formado em Medicina há pelo menos 02 (dois) anos até a data da inscrição;

2.1.3. Ter concluído, até a data da inscrição, o programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social, reconhecidos pela CNRM; ou

2.1.3.1. Conclusão de Treinamento em Medicina Preventiva e Social, com duração mínima de 2 anos e no mínimo carga horária igual à da Residência Médica reconhecida pelo CNRM/MEC; ou

2.1.4. Poderá inscrever-se o candidato que comprovar atividade profissional em Medicina Preventiva e Social de no mínimo 4 (quatro) anos, até a data de inscrição, como Médico Preventivista ou Médico Sanitarista ou Médico na área de Administração em Saúde, em funções de direção, chefia, gerência, assessoria, supervisão ou coordenação técnico-administrativa em instituições ou empresas públicas ou privadas, que possuam, no mínimo, 50 (cinquenta) pessoas na força de trabalho, em qualquer regime de trabalho (CLT: Trabalhadores Privados, Públicos em Autarquias e Fundações; Estatutário: Trabalhadores Públicos e Militares Concursados; Autônomo: Trabalhadores sem vínculo empregatício, Contribuinte Individual e Cooperados; Empregador: Sócio e/ou Diretor/Gerente de Pessoa Jurídica, Contribuinte Individual, Clínica, PS, Casa de Saúde, Hospital ou Prestador de Serviço Pessoa Jurídica em Saúde);

2.1.5. A inscrição do candidato implica a sua concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital;

2.1.6. As inscrições serão efetivadas mediante entrega dos documentos relacionados no item 2.2. deste Edital pessoalmente, por pessoa autorizada, correio (SEDEX) ou via eletrônica <http://cqh.org.br/selecao/iol/> aos cuidados da Secretaria do CQH - ABRAMPAS Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde, situado à Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 278, 2º andar, CEP 01318-901 São Paulo/SP fone (11) 3188-4213; (11) 3188-4214 de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30;

2.1.7. As inscrições serão recebidas de 01 a 31/08/2017;

2.1.8. Somente serão aceitas inscrições com data de postagem até o dia 31/08/ 2017. O candidato deverá manter em seu poder o comprovante do envio pelos Correios de toda a documentação e exibi-los sempre que solicitados pela Comissão Especial do Exame;

2.1.9. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 900,00 com a geração do Boleto Bancário após o preenchimento da Ficha de Inscrição do Exame (Anexo I) <http://cqh.org.br/selecao/iol/>

2.1.10. A taxa de inscrição só será devolvida no caso de o Exame não se realizar.

## 2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.2.1. Ficha de Inscrição, que consta no Anexo I deste edital, devidamente preenchida;
- 2.2.2. Cópia reprográfica do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 2.2.3. Cópia reprográfica da carteira de identidade (RG);
- 2.2.4. Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.2.5. Cópia reprográfica da Carteira ou cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 2.2.6. Cópia reprográfica de documento que comprove o atendimento das condições descritas no item 2.1.3. (Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social, ou em Administração em Saúde); ou no item 2.1.4. (publicação em Diário Oficial de nomeação e exoneração ou Título de Nomeação e Portaria de Exoneração para comprovação de atividade profissional exercida em instituições públicas ou declaração formal de diretoria autorizada, no caso de comprovação de atividade profissional exercida em instituição privada);
- 2.2.7. Currículo Resumido, contendo a identificação do candidato (nome, RG, CPF, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, endereço, telefone, celular, e-mail, número de CRM e data e instituição em que concluiu o curso de medicina) e detalhes dos títulos possuídos pelo candidato dentre os listados no Anexo II deste edital (nome, entidade emissora, carga-horária, data e local de realização de cursos, congressos, jornadas etc.; instituição e período em que exerceu atividade profissional, de ensino, de consultoria ou participação em banca para seleção; nome da aula, data, local e nome do evento em que ministrou aula ou apresentação oral ou pôster; título, autores e periódico em que publicou trabalhos, etc.);
- 2.2.8. Cópia reprográfica dos documentos ou certificados comprobatórios de todos os títulos apresentados no currículo resumido.

## 2.3. CONFIRMAÇÃO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 2.3.1. A inscrição deverá ser confirmada pelo candidato através de consulta à Lista de Inscritos que será divulgada a partir do dia 21/09/2017 no site: [http://www.cqh.org.br/portal/pag/area.php?p\\_narea=103](http://www.cqh.org.br/portal/pag/area.php?p_narea=103) ABRAMPAS Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde;

2.3.2. O candidato que apresentar qualquer declaração falsa ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital ao se inscrever terá sua inscrição indeferida;

2.3.3. O candidato cuja inscrição for indeferida, se o desejar, poderá encaminhar recurso escrito dirigido à Comissão Especial do Exame para Obtenção do título de Especialista em Medicina Preventiva e Social, por e-mail [cqh@apm.org.br](mailto:cqh@apm.org.br), entregue pessoalmente ou por pessoa autorizada à Secretaria do CQH - ABRAMPAS, situado à Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 278, 2º andar Bela Vista São Paulo/SP CEP 01318-901, fone (011) 3188-4213, 3188-4214 de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30, até o terceiro dia útil após a data de publicação do indeferimento.

### **3. DAS FASES**

#### **3.1. COMPOSIÇÃO, CARÁTER DAS FASES E APROVAÇÃO NO EXAME**

3.1.1. O Exame consistirá de duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, será composta por uma Prova Objetiva e a segunda fase será a Análise de Títulos;

3.1.2. A Prova Objetiva versará sobre os temas de Medicina Preventiva e Administração em Saúde constantes no item 3.4., analisados na bibliografia sugerida no item 3.5. deste Edital;

3.1.3. A Prova Objetiva será composta por 50 questões, cada qual contendo 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, que deverá ser assinalada pelo candidato no Cartão de Resposta. Esta fase terá o valor máximo de 7,0 (sete) pontos. Todas as questões terão o mesmo peso na composição da nota da Prova;

3.1.4. Somente participarão da segunda fase os candidatos que tiverem nota maior ou igual a 3,0 (três) na Prova Objetiva. Os candidatos com nota inferior a 3,0 (três) na Prova Objetiva serão desclassificados no Exame;

3.1.5. Na segunda fase (Análise de Títulos), o Currículo Resumido dos candidatos aprovados na primeira fase, entregue na inscrição, será analisado por uma Comissão Especial para o Exame de Obtenção do título de Especialista em Medicina Preventiva, designada pela ABRAMPAS. A pontuação conferida a cada título observará a Lista de Pontos dos Títulos, no Anexo II deste Edital;

3.1.6. A pontuação máxima resultante da Análise de Títulos será de 3,0 (três) pontos;

3.1.7. A pontuação final será obtida através da soma das notas da Prova Objetiva e da Análise de Títulos;

3.1.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 6,0 (seis) na pontuação final.

### **3.2. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

3.2.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 01 de dezembro de 2017, após o encerramento do XVIII Congresso Brasileiro de Saúde em Qualidade na capital de São Paulo, no horário das 15h00 às 17h00, impreterivelmente;

3.2.2. Não será concedido tempo adicional para o preenchimento do Cartão de Resposta na Prova Objetiva;

3.2.3. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do original de sua carteira de identidade (RG), carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.2.4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto) e de sua assinatura;

3.2.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura;

3.2.6. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta;

3.2.7. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para realizar a Prova Objetiva, nem haverá falta justificada. O candidato que faltar será eliminado do Exame;

3.2.8. Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local divulgados neste Edital;

3.2.9. Apenas serão aceitos em sala de prova os candidatos que estiverem com a inscrição regularizada, constantes na Lista de Inscritos expedida pela ABRAMPAS;

3.2.10. Recomenda-se que os candidatos se apresentem à sala de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência;

3.2.11. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início;

3.2.12. 13.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da prova, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova;

3.2.12. Será eliminado do Exame o candidato que se ausentar da sala de prova sem a autorização do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída, não devolver o Cartão Resposta e/ou Caderno de Questões da Prova Objetiva, lançar mão de meios ilícitos para executar a prova, utilizar-se de livros, impressos ou qualquer tipo de consulta durante a realização da prova ou não estiver no local da prova no horário determinado.

### **3.3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA E DO EXAME**

3.3.1. Os resultados do Exame serão divulgados no site:  
[http://www.cqh.org.br/portal/pag/area.php?p\\_narea=103](http://www.cqh.org.br/portal/pag/area.php?p_narea=103)

na área da ABRAMPAS – Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde, após a realização da Prova Objetiva conforme o cronograma:

a) Notas e Gabaritos em até 15 (quinze) dias e

b) Avaliação Final do Exame em até 30 (trinta) dias.

3.3.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá entrar com recurso até o terceiro dia útil após a publicação do gabarito da Prova Objetiva;

3.3.3. O recurso deverá ser por escrito, dirigido à ABRAMPAS - Comissão Especial do Exame para Obtenção do título de Especialista em Medicina Preventiva e Social entregue pessoalmente, por pessoa autorizada aos cuidados da Secretaria do CQH, correio (desde que a postagem seja feita dentro do prazo estabelecido no item 3.3.2.) ou e-mail: [cqh@apm.org.br](mailto:cqh@apm.org.br) à Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 278, 2º andar Bela Vista São Paulo/SP CEP 01318-901, fone (011) 3188-4213, 3188-4214 de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30;

3.3.4. O recurso deverá ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso e conter endereço para correspondência;

3.3.5. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Especial do Exame para Obtenção do título de Especialista em Medicina Preventiva e Social, e o resultado será enviado por escrito ao candidato;

3.3.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado.

### **3.4. PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA**

1. Atenção à Saúde no Brasil;
2. Ciências Sociais em Saúde;
3. Comunicação e Marketing em Saúde;
4. Economia da Saúde;
5. Educação em Saúde;
6. Epidemiologia e Estatística Vital;
7. Ética em Saúde;
8. Gestão Financeira e Orçamentária em Saúde;
9. Legislação do Setor de Saúde;
10. Organização e Sistemas de Saúde;
11. Planejamento em Saúde;
12. Planejamento Físico dos Serviços de Saúde;
13. Políticas Públicas de Saúde;
14. Prevenção e Programas de Saúde;
15. Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;
16. Redes de Atenção à Saúde;
17. Regulação da Saúde;
18. Serviços de Apoio Clínico;
19. Serviços de Apoio Gerencial;
20. Serviços de Atenção Direta ao Paciente;
21. Sistemas de Informações;
22. SUS – histórico, características, princípios e diretrizes;
23. Teoria Geral da Administração.

### 3.5. BIBLIOGRAFIA DE APOIO DA PROVA OBJETIVA

1. ALMEIDA FILHO, N. de; ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à Epidemiologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.
2. ANDRADE, L. O. M. de; et. alii. SUS Passo a Passo: História, Regulamentação, Financiamento e Políticas Nacionais. São Paulo: Hucitec, 2007.
3. ARAÚJO, L.C.G.; GARCIA, A.A. Gestão de Pessoas. Estratégias e integração organizacional. São Paulo, Atlas, 2010.
4. BAHIA L, Luiz RR, Salm C, Costa AJL, Kale PL, Cavalcanti MLT. O mercado de planos e seguros de saúde no Brasil: uma abordagem exploratória sobre a estratificação das demandas segundo a PNAD 2003. Ciência e Saúde Coletiva. 2006.
5. BOHLANDER, G.; SNELL, S. Administração de recursos humanos. São Paulo, Cengage Learning. 2009.
6. BONITA, R.; et al. Epidemiologia Básica. 2ª edição. São Paulo, 2010.
7. BRASIL, Ministério da Saúde. SomaSUS: Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde - Volume 1: Atendimento Ambulatorial e Atendimento Imediato. Brasília, 2011.
8. BRASIL, Ministério da Saúde. SomaSUS: Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde - Volume 2: Internação e Apoio ao Diagnóstico e Terapia. Brasília, 2013.
9. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Brasília: Senado Federal.
10. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.
11. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Saúde Suplementar: Regulação & Saúde: estrutura, evolução e perspectivas da assistência médica suplementar. Rio de Janeiro: ANS, 2002.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização: Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
14. BURMESTER, Haino. Manual de Gestão: Organização, Processos e Práticas de Liderança. São Paulo, Saraiva: 2012.
15. CAMPOS, G. W. de S. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec, 2013.

16. COELHO Jr C, Maeda ST. Parâmetros para o planejamento e dimensionamento da força de trabalho em hospitais gerais. São Paulo: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, 2007.
17. COHN A, Elias PE. Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços. 5ª ed. São Paulo: Cortez/ CEDEC, 2003.
18. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo. Atlas. 2011.
19. DINIZ, Maria helena. O Estado Atual do Biodireito. São Paulo. Saraiva. 2007
20. DRUCKER, Peter. Desafios gerenciais para o século XXI. São Paulo: Pioneira, 1999.
21. ESCOREL S. Reviravolta na Saúde: origem e articulação do movimento sanitário. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1998.
22. FARIA, E et al. Nova abordagem de gerenciamento de leitos associada à agenda cirúrgica. Revista de Administração em Saúde, São Paulo, v. 14, n. 54, abr-jun 2010.
23. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. São Paulo. Saraiva. 2012.
24. GIOVANELLA, L; et alii. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012.
25. GONÇALVEZ, EL. Gestão hospitalar: administrando o hospital moderno. São Paulo: Saraiva, 2006.
26. HITT, Michael A., IRELAND, R. Duane, HOSKISSON, Robert E. Administração Estratégica. São Paulo, Pioneira Thomson Learning, 2002.
27. IBAÑEZ, Nelson; ELIAS, Paulo Eduardo Mangeon; D'ÂNGELO SEIXAS, Paulo Henrique. Política e Gestão Pública em Saúde. São Paulo: Hucitec , 2011.
28. LIMA NT (Org.). Saúde e Democracia: história e perspectivas do SUS. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005.
29. MALUF, Adriana do Rego Freitas Dabus. Curso de Bioética e Biodireito. São Paulo. Atlas 2010.
30. MENDES EV. Os grandes dilemas do SUS: tomo I e tomo II. Salvador-Ba.: Casa da Qualidade Editora, 2001.
31. MONTEIRO, C. A; et al. Velhos e Novos Males da Saúde no Brasil. São Paulo: Hucitec, 2015.

32. NEGRI B, Viana AL(Org.). O Sistema Único de Saúde em dez anos de desafios. São Paulo: Sobravime, Cealag, 2002.
33. NITA, Marcelo E., et al. Avaliação de tecnologias em saúde: evidência clínica, análise econômica e análise de decisão. Artmed, 2010.
34. PORTER, Michael. Vantagem competitiva: criando e sustentando um desempenho superior. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
35. PORTO SM. Santos IS; Uga MAD. A utilização de serviços de saúde por sistema de financiamento. Ciência e Saúde Coletiva. 2006.
36. PROGRAMA CQH – Compromisso com a Qualidade Hospitalar – Roteiro de Visitas – Versão 10-01.
37. REIS, C.T. et. al. A segurança do paciente como dimensão da qualidade do cuidado de saúde – um olhar sobre a literatura. Ciência & Saúde Coletiva, 2013.
38. TRAVASSOS C, Oliveira EXG, Viacava F. Desigualdades geográficas e sociais no acesso aos serviços de saúde no Brasil: 1998 e 2003. Ciência e Saúde Coletiva. 2006.
39. VECINA NETO, Gonzalo e MALIK, Ana Maria. Gestão em Saúde. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011.
40. VIANA AL (Org). Caracterização dos municípios paulistas com população superior a 100 mil habitantes. S. Paulo: Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, Consórcio Medicina USP, 2006.
41. VIANA AL, Silva HP, Elias PE. Economia Política da Saúde: Introduzindo o debate. Divulgação em Saúde para Debate. 2007.

## **4. DO CERTIFICADO**

### **4.1. REQUISIÇÃO DO CERTIFICADO**

4.1.1. Para requisição da confecção do Certificado em questão, o candidato aprovado no Exame deverá obedecer às regras de registro da AMB, com interveniência da ABRAMPAS no processo de expedição do Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social;

4.1.2. O valor estabelecido para confecção do título ou certificado deverá ser pago à AMB, de acordo com as orientações fornecidas pela Secretaria de Títulos de Especialista;

4.1.3. Após liberação do Título/Certificado, este será encaminhado diretamente ao médico, conforme o endereço fornecido.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nº CRM: \_\_\_\_\_ Ano de formatura: \_\_\_\_\_

Faculdade em que concluiu o ensino médico: \_\_\_\_\_

Instituição em que concluiu a Residência Médica: \_\_\_\_\_

Título (s) de Especialista da AMB: \_\_\_\_\_

Declaro ter lido o Edital do Exame para Obtenção do título de Especialista em Medicina Preventiva e Social, ano 2017, e concordado com todos os seus itens.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO II

### LISTA DE PONTOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA O EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

(Pontuação máxima total desta fase: 3,0 pontos)

1. Livre Docência ou Titularidade em Medicina Preventiva e Social – 3,0 pontos (limite de um título).
2. Doutorado *stricto sensu* em Medicina Preventiva e Social ou em Administração em Saúde – 2,0 pontos (limite de um título).
3. Doutorado *stricto sensu* em área diversa de Medicina Preventiva e Social ou de Administração em Saúde – 1,0 pontos (limite de um título).
4. Mestrado *stricto sensu* em Medicina Preventiva e Social ou em Administração em Saúde – 1,5 pontos (limite de um título).
5. Mestrado *stricto sensu* em área diversa de Medicina Preventiva e Social ou de Administração em Saúde – 0,5 pontos (limite de um título).
6. Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou Administração em Saúde – 2,0 pontos (limite de uma Residência).
7. Residência Médica fora da área de Medicina Preventiva e Social ou Administração em Saúde – 1,0 pontos (limite de uma Residência).
8. Cursos de especialização em Medicina Preventiva e Social ou em Administração em Saúde, com nó mínimo 360 horas – 1,0 ponto (limite de dois cursos).
9. Cursos de extensão universitária de 90 horas ou mais na área de Medicina Preventiva e Social ou de Administração em Saúde – 0,25 ponto (limite de dois cursos).
10. Título de Especialista conferido pela AMB – 0,5 pontos (limite de um título).
11. Apresentação oral de trabalhos na área de Medicina Preventiva e Social ou de Administração em Saúde em congressos e publicação de artigos nas mesmas áreas em revistas especializadas – 0,25 ponto por apresentação ou publicação (limite de duas apresentações e/ou publicações no total).
12. Apresentação de pôsteres na área de Medicina Preventiva e Social ou de Administração em Saúde em congressos – 0,15 ponto (limite de duas apresentações).

13. Participação em congressos, jornadas, simpósios, seminários, workshops, etc. de curta duração na área de Medicina Preventiva e Social ou de Administração em Saúde – 0,075 ponto (limite de duas participações).
14. Livro publicado na área de Medicina Preventiva e Social ou de Administração em Saúde – 0,5 pontos (limite de duas publicações).
15. Atuação profissional na área de Medicina Preventiva e Social ou de Administração em Saúde – 0,15 ponto por semestre (limite de 10 semestres).
16. Professor contratado para curso regular no ensino superior ou pós-graduação na área de Medicina Preventiva e Social ou de Administração em Saúde em entidade oficial ou oficializada – 0,25 ponto por ano (limite de três anos).
17. Participação em Grupos de Trabalho, Comissões Técnicas Governamentais, Grupos de Pesquisa e Investigação Científica na área de Medicina Preventiva e Social ou de Administração em Saúde – 0,15 ponto (limite de quatro participações).

São Paulo, 12 de junho de 2017.

**Dr. Antônio Eduardo Fernandes D'Aguiar**

**Diretor Presidente**

**Dr. Haino Burmester**

**1º Vice-Presidente**